

EDITAL 05/2025**Processo Seletivo Turma 2026**

O Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande – FURG, torna público o Processo Seletivo da Turma de 2026, com a oferta de 20 (vinte) vagas, turno integral, para bacharéis em Direito, aprovados no Exame de Ordem, com inscrição ativa na OAB/RS.

I – DO CURSO

Art. 1º O Curso terá duração de 24 meses e outorgará o certificado de **Especialista em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica**.

Art. 2º O Curso é ofertado para bacharéis em Direito, com inscrição ativa na OAB/RS, que possuam interesse em uma formação de prática advocatícia em regime de serviço público voluntário junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica (EMAJ) que o capacite a refletir sobre seu contexto de atuação prática, possibilitando novas percepções sobre os conflitos e suas interações sociais, bem como ressignificando seus conceitos de direito, justiça social e cidadania.

Art. 3º O Curso é desenvolvido em turno integral, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas em disciplinas teóricas, ofertadas preferencialmente no período noturno, e, no período diurno, as Atividades Complementares do currículo, ao longo de 90 semanas contínuas, suspensas pelas férias forenses. As atividades complementares abrangem, assim, 20 horas semanais em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica, incluindo um plantão junto ao EMAJ, para atendimento ao público (10 horas semanais) e disponibilidade para atuação em audiências em horários esporádicos e indeterminados ao longo de toda a semana (10 horas semanais).

Parágrafo único. O plantão junto ao EMAJ, localizado na Rua Luiz Lorea, 261, Centro – Rio Grande - ocorrerá, das 8h às 12h e das 13h30min às 17h30min, em dia da semana a ser definido nos termos do art. 9º, §2º, sob orientação de um professor.

II. DAS VAGAS

Art. 4º Serão oferecidas 20 (vinte) vagas para a Turma de 2026, sendo 14 vagas para Ampla Concorrência e 6 vagas para Ações Afirmativas.

I - Fica estabelecida a reserva de no mínimo 30% das vagas para estudantes para negros (pretos e pardos), indígenas, quilombolas, pessoas com deficiência e pessoas transgênero (travestis e transexuais), definido neste edital como “vagas reservadas”, com base na Resolução nº 45/2024 do Conselho Universitário da FURG, que dispõe sobre a Política de Ações Afirmativas da Universidade Federal do Rio Grande – FURG e na Instrução Normativa Propesp/Furg Nº 6, de 27 de outubro de 2022 que dispõe sobre a seleção de estudantes às vagas do Programa de Ações Afirmativas nos cursos de Pós-Graduação lato sensu e stricto sensu (PROAAF-PG) da Universidade Federal do Rio Grande – FURG.

II - O/a candidato/a negro/a (preto e pardo) e pessoa transgênero deverão se autodeclarar e a confirmação se dará por entrevista realizada anterior ao período de matrícula, pela comissão de heteroidentificação nomeada para este edital.

III - Os demais sujeitos que se enquadram no PROAAF-PG, deverão entregar os documentos necessários para seu critério, os quais serão analisados pela Comissão de Seleção no momento da homologação. Caso os documentos necessários não possibilitem a confirmação para acesso a reserva de vagas, os candidatos serão homologados para ampla concorrência. Os aprovados para as vagas reservadas serão assim identificados na lista dos classificados geral no resultado final do processo seletivo, conforme a nota geral.

§1º Além dos documentos previstos no art. 6º, os candidatos aptos a concorrer às vagas reservadas deverão apresentar, no momento da inscrição, um dos seguintes documentos específicos:

I - autodeclaração dos estudantes negros (pretos e pardos), que será confirmada pela Comissão de Seleção;

II - declaração de liderança indígena ou Certidão Administrativa de Nascimento expedida pela Fundação Nacional do Índio (FUNAI);

III - declaração de membro da comunidade quilombola, devidamente assinada pelo presidente da Associação do Quilombo a que pertença;

IV - documentação comprobatória da deficiência acompanhada de laudo biopsicossocial.

V - autodeclaração no caso de pessoa transexual, acompanhada de documento que conste o nome social.

§2º A Comissão de Seleção nomeará a sua Comissão de Heteroidentificação e convocará os candidatos aprovados para as vagas reservadas aos candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos) e de identidade transgênero, para a sessão de confirmação da autodeclaração.

§3º Em caso de classificação na ampla concorrência, o ingresso dar-se-á nessa modalidade.

§4º Não havendo candidatos aprovados no processo seletivo para ocupar as vagas reservadas, estas serão acrescidas à ampla concorrência.

III. DAS INSCRIÇÕES

Art. 5º As inscrições serão realizadas exclusivamente pela Plataforma Siposg: <http://www.siposg.furg.br>, no período de **25 de agosto a 30 de novembro de 2025**.

Art. 6º No momento da inscrição *online*, os candidatos deverão anexar os seguintes documentos em formato digital (.pdf):

- I – Diploma de Bacharel em Direito ou do Certificado de Conclusão de Curso de Bacharel em Direito, ou, para os(as) alunos(as) em fase de conclusão do Curso de Graduação, declaração emitida pelo órgão responsável na respectiva Instituição de Educação Superior de que se encontra cursando o último semestre letivo;
- II – Carteira de Identidade (RG) e do Cadastro de Pessoa Física (CPF);
- III – Certidão de Nascimento ou Casamento;
- IV – Comprovante de Residência;
- V – Documento específico correspondente à reserva de vaga, conforme art. 4º, §1º, deste Edital;
- VI – Carteira da OAB/RS ou do Certificado de Aprovação no Exame de Ordem;
- VII – Plano de Trabalho, com até 5 (cinco) páginas, conforme Anexo I, contendo especialmente:
 - a) Breve relato da trajetória acadêmica e profissional do candidato, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;
 - b) Compromisso de atuar em regime de serviço público voluntário no EMAJ, indicando preferência por, ao menos, uma das seguintes **áreas de atuação**: **Terça**: Direito das Comunidades Tradicionais (Pescadores/as, Quilombonas e Indígenas), direitos humanos, processo coletivo, conflitos urbanos e ambientais, direito da seguridade social; **Quarta**: Direito das famílias, direito das sucessões, direito do consumidor, violência doméstica e familiar contra a mulher, direitos humanos, direito penal; **Quinta**: Direito das famílias, direito das sucessões,

métodos autocompositivos de resolução de conflitos, violência doméstica e familiar contra a mulher, direitos humanos, outras áreas do direito; **Sexta:** Direito das famílias, violência doméstica e familiar contra a mulher, direito das sucessões, direito civil, direito do consumidor; VIII – Pagamento da taxa de inscrição no valor de R\$ 50,00 (cinquenta reais), mediante depósito bancário para a **FAURG**, na conta corrente 80693-5, agência 2964, Banco do Brasil, com **CNPJ n. 03.483.912/0001-50**. O comprovante de depósito deve ser anexado nos documentos enviados, ou;

IX – No caso de solicitação de ISENÇÃO do pagamento da taxa de inscrição, encaminhar, ao invés do comprovante de depósito, a Declaração de Vulnerabilidade Financeira, que segue no Anexo II, devidamente assinada pelo candidato.

§1º As inscrições serão homologadas pela Comissão de Seleção em 02 de dezembro **de 2025** e divulgadas na Plataforma Siposg/FURG.

IV. DO PROCESSO SELETIVO

Art. 7º O processo seletivo será realizado integralmente de modo virtual, por meio das plataformas indicadas pela Comissão de Seleção, que será composta pelos professores Simone de Biazzi Avila Batista da Silveira, José Ricardo Cateno Costa, Vanessa Hernandez Caporlingua, Felipe Franz Wienke e Elisa Celmer.

Art. 8º O processo seletivo será em etapa única:

I - Análise da Proposta de Trabalho, conforme Anexo I, de caráter eliminatório e classificatório, na qual será avaliado:

- a) coerência entre a trajetória acadêmica e profissional do candidato e sua Proposta de Trabalho;
- b) exequibilidade da Proposta de Trabalho;
- c) adequação e factibilidade da Proposta de Trabalho, e sua identidade com o foco do curso e as áreas de atuação previstas no art. 6º, VII, b, do presente edital.

§ 1º Na etapa de Análise da Proposta de Trabalho, cada examinador atribuirá nota de zero a dez, sem casas decimais, sendo a nota do candidato resultado da média aritmética das notas atribuídas pelos examinadores.

§ 2º Será considerado eliminado o candidato que obtiver nota final inferior a 6,0 (seis) na etapa de Análise da Proposta de Trabalho.

§ 3º Ao final do processo seletivo, havendo empate, será considerado o menor número de inscrição válida no certame para fins de classificação.

Art. 9º A partir da homologação das inscrições, o processo seletivo respeitará o seguinte calendário:

I. Análise da Proposta de Trabalho: **de 03/12/2025 até 05/12/2025;**

II. Publicação do Resultado da Análise das Propostas de Trabalho até **05/12/2025;**

III. Recurso do Resultado Preliminar da Análise das Propostas de Trabalho: **06/12/2025;**

IV. Publicação do Resultado Final do certame: até **09/12/2025;**

V. Realização das Matrículas dos candidatos aprovados e classificados: **12/12/2025 até as 17 horas**, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la;

VI. Convocação para matrícula dos candidatos suplentes, observadas a ordem de classificação e as vagas disponíveis: **15/12/2025 às 17 horas;**

VII. Realização das Matrículas dos Candidatos suplentes: 16/12/2025, pelo e-mail residenciajuridica@furg.br, sendo considerados desistentes e desclassificados do certame os candidatos que não solicitarem sua matrícula e/ou que apresentarem documentos insuficientes para realizá-la, preservada a possibilidade de matrícula aos subsequentemente classificados.

VIII. realização do Seminário de Integração e definição dos dias de plantão: **02/03/2026, às 19h horas**, presencial ou por meio de reunião virtual, em plataforma a ser informada aos ingressantes.

§1º A divulgação dos resultados e publicações oficiais será realizada na Plataforma Siposg/FURG.

§2º A definição dos dias de plantão será realizada no Seminário de Integração, na data mencionada no inciso VIII, e observará a área de atuação indicada pelo candidato, a disponibilidade de orientação dos professores e o interesse dos candidatos, de forma a permitir a melhor organização do EMAJ e a execução das Propostas de Trabalho. Na impossibilidade de definição consensual, será realizado sorteio.

V. DOS RECURSOS

Art. 10. De quaisquer etapas do processo seletivo caberá recurso, no prazo de até 24 (vinte e quatro) horas, contadas da publicação, a ser encaminhado por meio do campo próprio na Plataforma Siposg/FURG.

Art. 11. A Comissão de Seleção manifestar-se-á, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, sobre o recurso, reconsiderando sua decisão ou mantendo-a; neste caso, encaminhará o recurso à apreciação da Câmara do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica, em reunião extraordinária.

VI. DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. A inscrição do candidato no Processo Seletivo implica a aceitação das normas e instruções contidas neste edital, bem como daquelas constantes na Deliberação 15/2017 do COEPEA e na Deliberação CONFADIR 03/2017. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção.

Rio Grande, 22 de agosto de 2025.

Prof. Dr. Felipe Franz Wienke
Coordenador do Curso de Pós-Graduação *Lato Sensu*
Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

RESUMO DO CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO	
Inscrições	25/08/2025 até 30/11/2025
Homologação Preliminar das inscrições	02/12/2025
Recurso Homologação Preliminar das Inscrições	24h após a publicação da Homologação Preliminar das Inscrições
Resultado Final Inscrições Homologadas	03/12/2025
Etapa Única – Análise da Proposta de Trabalho	03/12/2025 até 05/12/2025
Divulgação Resultado Preliminar – Etapa Única	05/12/2025
Recursos Resultado Preliminar	24h após a divulgação do Resultado Preliminar
Divulgação do resultado geral:	09/12/2025
Realização das matrículas:	12/12/2025
Convocação de suplentes (se for o caso):	15/12/2025
Matrícula suplementar (suplentes):	16/12/2025
Seminário de Integração:	02/03/2026

ANEXO I

EDITAL 05/2025 - Processo Seletivo Turma 2026

Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

Candidato/a:

PLANO DE TRABALHO

a. Introdução:

- i. Breve relato da trajetória acadêmica e profissional, abrangendo experiências atuais e pretéritas em ensino, pesquisa, extensão e atividades profissionais;
- ii. Motivação para realizar a seleção do Curso de Especialização em Prática Jurídica Social;

b. Planejamento do trabalho profissional:

- 2.1. Indicar disponibilidade de tempo para dedicação às atividades da Residência Jurídica;
- 2.2. Apontar experiência/afinidade com área específica do Direito (conforme alínea b, IV do art. 6º) e/ou com gestão de documentos e equipe;
- 2.3 Com base no item 2.2, propor ao menos uma atividade inovadora a ser implantada ou aprimorada, juntamente com a equipe do EMAJ, no campo prático.

a) Ação proposta:

b) Resultados esperados:

c. **Referências:** Listar as referências, se houver

ANEXO II

EDITAL 05/2025 - Processo Seletivo Turma 2026

Curso de Especialização em Prática Jurídica Social – Residência Jurídica

AUTODECLARAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIOECONÔMICA PARA ALUNOS DO CURSO DE ESPECIALIZAÇÃO EM PRÁTICA JURÍDICA SOCIAL – RESIDÊNCIA JURÍDICA - FURG

Eu, _____, RG
_____, e CPF _____, declaro, sob as penas da lei, que
me encontro em situação de vulnerabilidade socioeconômica. Ratifico serem verdadeiras as informações
prestadas, estando ciente de que, se falsa for esta declaração, incorrerá nas penas do crime do art. 299
do Código Penal (falsidade ideológica), além de caso configurada a prestação de informação falsa,
apurada posteriormente, em procedimento que assegura o contraditório e a ampla defesa, ensejará o
cancelamento dos auxílios, sem prejuízo das sanções penais cabíveis.

Rio Grande, _____ de _____ de _____.

Assinatura do Estudante/Candidato

ANEXO III**TERMO DE COMPROMISSO DE TRABALHO VOLUNTÁRIO****NOME:****DOCUMENTO DE IDENTIDADE:****CPF:****ESTADO CIVIL:****TELEFONE:****ENDEREÇO:****E-MAIL:****PREFERÊNCIA POR ÁREA DE ATUAÇÃO/DIA DA SEMANA:**

Nos termos da lei 9.608/98, o candidato acima qualificado compromete-se a realizar trabalho voluntário. O requerente se propõe a cumprir, nos anos de 2025-2026, 90 (noventa) semanas contínuas de trabalho, suspenso apenas no período de férias forenses, abrangendo 20 horas semanais de atividades em regime de serviço público voluntário de advocacia e orientação jurídica junto ao Escritório Modelo de Assessoria Jurídica da Faculdade de Direito da FURG (EMAJ/FURG), incluindo um dia inteiro de plantão junto ao EMAJ pelo período de 10 (dez) horas semanais e se disponibilizando para atuação em audiências e diligências em horários esporádicos e indeterminados ao longo da semana, pelo período de até 10 (dez) horas semanais.

Rio Grande, ____ de _____ de 2025.

Assinatura